

PORTARIA 48/2022

Dispõe sobre a designação de comissão eleitoral para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

Edson Cezar Wendland, Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Ficam designados o Professor Kleber Francisco Esposto e os servidores Talita M. Rabello Caetano e Icaro Portilho para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral responsável pelo pleito,

§ 1º - Será elaborada uma ata de abertura e de encerramento dos trabalhos, assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, na qual constarão todos os detalhes pertinentes à eleição.

Artigo 2º - No dia 19/12/2022, cada eleitor receberá, em seu e-mail cadastrado na base corporativa da USP, uma convocação, contendo o nome de usuário e a senha, bem como o endereço eletrônico para acessar a cabine virtual de votação.

DA APURAÇÃO

Artigo 3º - A apuração dos votos terá início imediatamente após o término da votação, a partir das 15h do dia dezanove de dezembro de 2022.

Artigo 4º - Os trabalhos de apuração, nos dois turnos, poderão ser acompanhados exclusivamente pelos membros do Conselho do Departamento.

Artigo 5º - Logo após a apuração final, o Presidente da comissão eleitoral mandará lavrar em ata a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado da eleição, a qual deverá ser assinada pelo Presidente e pelos demais membros.

Artigo 6º - Caso haja empate entre chapas no segundo turno, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria do candidato a Chefe;

II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Chefe;

III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Chefe;

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Chefe.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 7º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da Unidade.

Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

São Carlos, 18 de novembro de 2022.

Edson Cezar Wendland
Diretor

Registrado às fls. 94-95 do Livro competente sob o nº XXII da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

Assistência Técnica Administrativa

18 /11/2022



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código BJW4-ZF1S-ICAL-ADZ7 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/BJW4-ZF1S-ICAL-ADZ7>

Edson Cezar Wendland

Nº USP: 3537800

Data: 18/11/2022 16:14